

PORTARIA NACAB Nº 003, DE 7 DE MAIO DE 2021

O **NÚCLEO DE ACESSORIA ÀS COMUNIDADES ATINGIDAS POR BARRAGENS - NACAB**, por seu Secretário Executivo, com fundamento no artigo 26, alínea "j", do Estatuto do NACAB,

RESOLVE:

Art. 1º. CRIAR a Comissão de Compliance, indicando para sua composição, os seguintes membros:

- 1. FERNANDO LUIS DE ASSIS OLIVEIRA BARBOSA**, a partir de 13/04/2021;
- 2. MARILIA ANDRADE FONTES**, a partir de 13/04/2021;
- 3. MARLUCE DE SOUZA ABDUANE**, a partir de 13/04/2021;
- 4. RIVERSON MOREIRA DOS SANTOS**, a partir de 13/04/2021;
- 5. MARILDA LUCIA GOMIDE**, a partir de 04/05/2021;

Art 2º. A Comissão terá a atribuição de discutir, construir e propor estratégias de implantação de medidas de *compliance* para o NACAB.

Art. 3º. Na primeira reunião a ser realizada, a Comissão definirá quem a presidirá, frequência de reunião e demais definições que entenderem pertinentes para o desempenho dos trabalhos.

Art. 3º. Publique-se.

Viçosa, 7 de maio de 2021, com efeitos retroativos a 13/04/2021.



Gumerindo Sousa Lima
Secretário Executivo NACAB